

01 SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção de novos fornecedores pode ocorrer sob duas formas:

A quando o fornecedor contacta o IPV para fornecer informações sobre os produtos e/ou serviços que comercializa ou desenvolve;

B quando o IPV verifica a necessidade de contactar um novo fornecedor face às especificidades dos produtos e/ou serviços que pretende adquirir.

Sempre que é selecionado um fornecedor nos termos do ponto A, o aprovisionamento, em colaboração com o responsável pela área com interesse sobre os produtos e/ou serviços e com base:

- ❖ nas condições oferecidas pelo novo fornecedor,
- ❖ nas especificações técnicas dos bens e/ou serviços,
- ❖ noutras informações, nomeadamente informação retiradas da Internet e/ou de reunião realizada com o fornecedor, decide se a sua qualificação é ou não viável, fundamenta a proposta de decisão e submete para apreciação superior (Presidente, Vice-Presidentes ou Administrador), utilizando para o efeito o IMQ*04.08 qualificação de fornecedores.

Sempre que for necessário contactar um novo fornecedor, nos termos do ponto B, o aprovisionamento deverá mencionar a situação e propor o potencial fornecedor através dos impressos IMQ*04.01, IMQ*04.02, IMQ*04.03 ou IMQ*04.04.

02 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A existência de novos fornecedores pressupõe a sua inclusão no IMQ*04.06 lista de fornecedores qualificados, devendo ser registados o(s) grupo(s) e subgrupo(s) para os quais se encontram qualificados, de acordo com a tabela seguinte. Devem ter entrada imediata nesta lista todos os fornecedores do estado.

GRUPOS	SUB-GRUPOS
equipamento e material básico	mobiliário de ensino
	outro equipamento
equipamento e material informático	software
	hardware
	outro equipamento informático
equipamento audiovisual	
equipamento de biblioteca	livros e revistas
	outro equipamento
equipamento de hotelaria	de alojamento
	de alimentação
equipamento de escritório	mobiliário
	máquinas
	outro equipamento de escritório
equipamento de transporte	viaturas ligeiras de passageiros
	viaturas de mercadorias
	viaturas pesadas de passageiros
ferramentas e utensílios	agrícolas
	de laboratório
	para manutenção
	outras ferramentas e utensílios
equipamento de investigação	
equipamento de reprografia	
equipamento de desporto e lazer	
edifícios e outras construções	
outros bens e serviços	eletricidade
	combustíveis
	livros e documentação técnica
	rendas
	comunicações

GRUPOS	SUB-GRUPOS
outros bens e serviços	seguros
	vigilância e segurança
	limpeza de instalações
	consumíveis de reprografia
	consumíveis de secretaria
	produtos de limpeza e higiene
	material elétrico
	material de eletrónica
	material de canalização
serviços especializados	outros
	auditorias
	qualidade
	contabilidade
	manutenção
	formação
	serviços de desinfestação
	trabalhos tipográficos
	estudos e pareceres técnicos
	exploração de cantinas e bares
informática	
assistência técnica	informática
	fotocopiadoras
	equipamentos mecânicos
	posto de transformação
licenciamentos	outros
	de programas
	da biblioteca digital
limpeza, higiene e conforto	aceso à rcts
	limpeza e higiene
decoreção e conforto	roupas e calçado
material de consumo clínico	
materiais para conservação e reparação	
artigos honoríficos e de decoreção	
publicações de carácter geral	
fornecimento de refeições	

03 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

O processo de avaliação de fornecedores é efetuado anualmente, devendo o mesmo ser registado na folha de cálculo avaliação de fornecedores (IMQ*04.07) e estar concluído até ao final do mês de março do ano civil seguinte.

São avaliados os fornecedores que efetuaram pelo menos um fornecimento de bens e/ou serviços no ano em causa.

Cada fornecedor inicia a avaliação com 3 pontos. A estes pontos serão descontados 0, 1 ou 2 pontos:

OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	
A	quando se verificarem as seguintes condições: o fornecedor cumpriu o prazo de entrega; cumpriu todas as condições do pedido e/ou as especificações dos produtos; solucionou problemas e demonstrou rapidez na assistência posterior; satisfaz as necessidades de forma imediata, face a imprevistos; disponibilizou documentação técnica e comercial, atempadamente e de forma sistemática e respondeu a pedidos de informação dentro do prazo estabelecido	- 0 pontos
B	quando se verificar pelo menos uma das seguintes condições: o fornecedor não cumpriu prazo de entrega mas não implicou atraso no normal funcionamento dos serviços; cumpriu parcialmente as condições do pedido e/ou as especificações dos produtos; solucionou problemas e prestou assistência posterior mas com	- 1 ponto

	atrasos; satisfaz as necessidades face ao imprevisto, mas não de forma imediata; disponibilizou documentação técnica e comercial e respondeu a pedidos de informação fora do prazo estabelecido, mas não causou atrasos no normal funcionamento dos serviços	
C	quando se verificar pelo menos uma das seguintes condições: o fornecedor não cumpriu prazo de entrega tendo implicado a paragem dos serviços; não cumpriu as condições do pedido e/ou as especificações dos produtos; não solucionou problemas nem prestou assistência posterior; não satisfaz as necessidades face a imprevistos; não disponibilizou documentação técnica e comercial nem respondeu a pedidos de informação	- 2 pontos

Quando apenas se registarem ocorrências tipo A a avaliação final dos fornecedores será igual a 3 pontos. Quando se verificarem ocorrências tipo B e/ou C a avaliação dos fornecedores será calculada pela seguinte fórmula:

$$IQ = \frac{3 \cdot n^{\circ} \text{ fornecimentos critério A} + 2 \cdot n^{\circ} \text{ fornecimentos critério B} + 1 \cdot n^{\circ} \text{ de fornecimentos critério C}}{\text{número total de fornecimentos}}$$

A manutenção da qualificação dos fornecedores decorre da classificação obtida.

Se:

- ❖ $0 \leq IQ < 2$ resultado negativo, o fornecedor é desqualificado;
- ❖ $IQ = 2$ resultado neutro, há a possibilidade de solicitar um plano de melhorias*;
- ❖ $2 < IQ \leq 3$ resultado positivo, o fornecedor continua qualificado.

* Quando o fornecedor não apresentar o plano solicitado será desqualificado.

Nos casos em que não existam fornecedores alternativos o IPV reserva-se o direito de manter o respetivo fornecedor na lista de fornecedores qualificados, referindo, na lista de fornecedores qualificados, que o mesmo não é desqualificável.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

imq*04.01 requisição interna da necessidade

imq*04.02 informação/proposta

imq*04.03 proposta de aquisição de bens e de serviços

imq*04.04 proposta de aquisição de bens e de serviços no âmbito de projetos internacionais e projetos financiados

imq*04.06 lista de fornecedores qualificados

imq*04.07 avaliação de fornecedores

imq*04.08 qualificação de fornecedor